

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25

MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 06/2019

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Construção, Beneficiação e Sinalização de Infra-estruturas nas Vias Rodoviárias Urbanas (Execução de passadeiras na ZU Pombal)" – Proc. n.º 38/2018, no valor de € 49.830,37.-----

-----Aos 22 dias do mês de março do ano de 2019, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo ~~Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus~~, Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de ~~Amora~~, residente na cidade de ~~Pombal~~, ~~Cartão de Cidadão número 123456789~~, ~~Cartão de Cidadão número 123456789~~, Cartão de Cidadão número ~~123456789~~, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: ~~Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus~~, portador do Cartão de Cidadão número ~~123456789~~, válido até 18 de junho de 2020, que outorga em representação da firma Versus – Construção Civil e Obras Públicas, S.A., NIF 509 359 809, com sede no Edifício Incubadora de Empresas, Sala 11, Parque Empresarial de Proença-a-Nova, freguesia de Proença-a-Nova e Peral, concelho de Proença-a-Nova, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número

1 64866 - PUB, contendo, para efeitos do presente contrato, a 11.<sup>a</sup> subcategoria,  
2 da 2.<sup>a</sup> categoria, classe 6;-----

3 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da  
4 certidão permanente, referente à matrícula número 509359809, válida até 27 de  
5 setembro de 2019, bem como procuração datada de 23 de dezembro de 2016,  
6 documentos que ficam anexos a este instrumento;-----

7 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,  
8 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de  
9 cidadão, acima mencionado.-----

10 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----

11 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado  
12 de 28 de fevereiro de 2019, mediante prévia realização de consulta prévia e após  
13 o cumprimento das respectivas formalidades legais, o Presidente da Câmara  
14 adjudicou, por despacho datado de 01 de março de 2019, à representada do  
15 segundo outorgante, a empreitada de “Construção, Beneficiação e Sinalização de  
16 Infra-estruturas nas Vias Rodoviárias Urbanas (Execução de passadeiras na ZU  
17 Pombal)” – Proc. n.º 38/2018, de acordo com a sua proposta e respectiva lista de  
18 preços unitários, em conformidade com as cláusulas insertas no Convite, Caderno  
19 de Encargos, quantidades de trabalho e peças desenhadas que serviram de base  
20 à adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por  
21 mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte  
22 integrante;-----

23 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de quarenta e nove mil  
24 oitocentos e trinta euros e trinta e sete cêntimos (€ 49.830,37), que não inclui o  
25 Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----

- 1 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de cento e vinte  
2 (120) dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da  
3 data da consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a  
4 aprovação fichas de procedimentos de segurança, nos termos previstos na lei,  
5 caso esta última data seja posterior;-----
- 6 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra  
7 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção  
8 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço  
9 contratual; -----
- 10 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do  
11 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o  
12 quadriénio 2019-2022 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
- 13 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos  
14 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º  
15 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no  
16 Caderno de Encargos;-----
- 17 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo  
18 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,  
19 número 08, com o compromisso número 647/2019, por onde tem cabimento a  
20 despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das  
21 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da  
22 obrigação a que se refere;-----
- 23 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do  
24 Código dos Contratos Públicos; -----
- 25 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo

1 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----

2 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 382.º do  
3 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na  
4 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----

5 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos  
6 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----

7 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos  
8 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e  
9 legislação subsidiária. -----

10 -----13- Que, nos termos do Artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, é  
11 designado gestor do contrato ~~XXXXXXXXXXXX~~ engenheiro civil, titular do  
12 cartão de cidadão n.º ~~XXXXXXXXXX~~ com domicílio profissional no Largo do Cardal,  
13 em Pombal.-----

14 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----

15 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a  
16 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma  
17 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte  
18 integrante e atrás citados.-----

19 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----

20 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos  
21 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por  
22 despacho do Presidente da Câmara, datado de 01 de março de 2019.-----

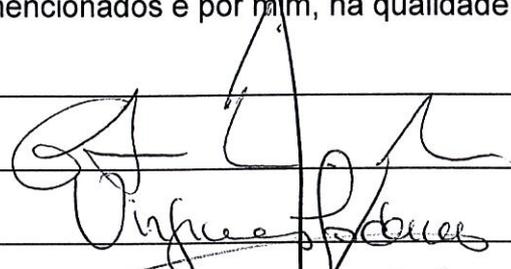
23 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,  
24 que ficam arquivados:-----

25 ----- Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 02 de janeiro

1 de 2019, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão  
 2 emitida pelo Serviço de Finanças de Proença-a-Nova, em 12 de março de 2019,  
 3 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é  
 4 substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos  
 5 do n.º 3 do Artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos; Certificado do  
 6 Registo Criminal da firma com o Código de Autenticação e Acesso número 720b-  
 7 30bf-0cb1-20812, válido até 15 de maio de 2019; Certificados do Registo  
 8 Criminal dos seus representantes com o Código de Autenticação e Acesso  
 9 números, ~~XXXXXXXXXXXX~~, ~~XXXXXXXXXXXX~~ e ~~XXXXXXXXXXXX~~,  
 10 válidos, respectivamente, até 05, 05 e 15 de maio de 2019.-----

11 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os  
 12 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar  
 13 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram  
 14 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

15 \_\_\_\_\_  
 16 \_\_\_\_\_  
 17 \_\_\_\_\_  
 18 \_\_\_\_\_



18 Registado sob o n.º 06, em 22/03/2019.-----

19  
 20  
 21  
 22  
 23  
 24  
 25

